

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 73/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

cria artigo 2º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedida, a título de revisão geral anual (art. 37, X, da Constituição Federal), o percentual de 5,54% (de cinco por cento e cinquenta e quatro centésimos), sobre os vencimentos e as vantagens de caráter pessoal dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município do Rio Grande.

Parágrafo único: O percentual do caput deste artigo se aplica às funções gratificadas e comissões permanentes do Poder Legislativo do Município do Rio Grande.

RENUMERE-SE OS ARTIGOS SUBSEQUENTES AO 2º

Rio Grande, 04 de julho de 2022.

Handwritten signatures and names of legislators in blue ink, including: Ver. Rapolato, Ver. Júlia, Ver. Deyani, Ver. Roberto, Ver. SJB Rodrigues, Ver. Felipe, Ver. Vitor, Ver. Lary, Ver. Rogério, Ver. Fábio, Ver. Lúcia, Ver. Giovani, Ver. Diociana, Ver. Milton, Ver. Nereide, Ver. Marlene, Ver. Fábio, Ver. Fábio.